



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Jari/RS;

OBRA: Reforma de pontilhão em concreto armado;

LOCALIDADE: Água Fria, interior do Município de Jari/RS.

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente memorial descreve as informações técnicas, além dos materiais, relativos a reforma de um pontilhão na localidade informada acima.

A CONTRATADA aceita e concorda que visitou o local da obra previamente ao certame licitatório e está ciente das condições gerais para execução do objeto licitado. A referida vistoria é de suma importância para entendimento das condições atuais. Caso a CONTRATADA verifique qualquer divergência técnica do projeto licitado com as condições gerais *"in loco"*, a mesma deverá ser encaminhada a Comissão de Licitações.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo e projeto, sendo que qualquer alteração que se fizer necessária deverá ter anuência da fiscalização.

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora da licitação, sendo que ambos seguirão as especificações contidas neste memorial e sua utilização ficará condicionada à aprovação por parte do órgão técnico fiscalizador da obra.

Poderá ser exigido por parte do Município (CONTRATANTE), LAUDO TÉCNICO sobre qualquer um dos materiais discriminados na planilha orçamentária, acompanhado de ART ou RRT assinada pelo responsável técnico pela execução da obra (CONTRATADA).

Serão impugnados pelo órgão técnico de fiscalização (CONTRATANTE), todos os serviços que não estiverem de acordo com os projetos e memorial descritivo. Ficará o construtor obrigado a refazer os serviços impugnados logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes destas providências.

A Prefeitura Municipal de Jari através do setor competente, fiscalizará o cumprimento dos serviços contratados, e as decisões tomadas por esta equipe deverão ser efetivamente acatadas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA será responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos mesmos e possuir Responsável Técnico pela execução da obra com fornecimento de ART ou RRT.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Toda mobilização de trabalhadores, equipamentos, máquinas e materiais ficará a cargo da empresa responsável pela execução da obra (CONTRATADA).

A CONTRATADA deverá providenciar depósito para guarda de materiais/projetos próximo ao canteiro de obras, sendo o mesmo do tipo container (2,30x6,00m e altura de 2,50m).

Deverá ser providenciada pela CONTRATADA, placa de obra em chapa de aço galvanizado, contendo dados informados pela fiscalização (dimensões 2,00x1,00m).

A empresa contratada providenciará a limpeza inicial e permanente da obra, mantendo-a desobstruída, organizada e sinalizada.

Será providenciada a remoção de rochas e vegetação inseridas no local da obra, que consequentemente impeçam a execução da mesma. Se necessário, serão executados pequenos desvios do curso da água (com anuência da CONTRATANTE).

A locação da obra deverá obedecer rigorosamente as dimensões do projeto. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para os construtores a obrigação de proceder por sua conta, e nos prazos estipulados, as modificações e demolições que se fizerem necessárias.



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

O responsável técnico pela execução das obras deverá comparecer na mesma ao menos uma vez na semana (período de uma hora), para o devido acompanhamento dos serviços juntamente com a fiscalização. Já o mestre de obras deverá estar presente na obra ao menos uma vez ao dia (período de uma hora).

INFRAESTRUTURA

As escavações das valas das vigas baldrame (alas) e sapatas isoladas ($h=40\text{cm}$) serão executadas de forma manual/mecanizada, sendo o material resultante das escavações descartado. O referido serviço deverá atender as normas técnicas (em condições adequadas de segurança).

A estrutura do pontilhão a executar/reformar na localidade de Água Fria receberá sapatas isoladas (dimensões $70 \times 70 \times 30\text{cm}$ - 6 und). As escavações dar-se-ão até atingir solo firme (aproximadamente 40cm). Após serem abertas as valas e antes da disposição da grelha, será executado um lastro de concreto magro, espessura de 3cm , onde, após sua secagem adequada, será armada a ferragem das sapatas. Na confecção das mesmas será utilizado concreto FCK de 30MPa e barras de aço $\varnothing 10\text{mm}$, espaçadas em 10cm (nas duas direções), tomando-se cuidado com o devido esgotamento do local de implantação. Já os pilares (6 und), ambos possuirão seção $20 \times 30\text{cm}$, traço do concreto de 30MPa , armadura de $4\varnothing 10\text{mm}$ de ferragem longitudinal e estribos 5.0mm , c/ 15cm .

As vigas baldramas serão executadas com a seção $20 \times 25\text{cm}$, compostas por $4\varnothing 10\text{mm}$ e estribos $\varnothing 5\text{mm}$ a cada 15cm . A resistência do concreto deverá ser de 30MPa . Ressalta-se a necessidade de inclusão de viga na região central do piso, destinada ao suporte dos tubos (conforme orientação do projetista). Ressalta-se que parte do piso em concreto armado existente será rompido para inclusão das vigas de fundação (anexadas/engastadas na ferragem existente), seguindo orientação da fiscalização.

As fôrmas serão em compensado resinado, sendo considerada a sua reutilização na supraestrutura. Tomar cuidado para a correta inclusão dos sarrafos (espaçamento máximo de 30cm entre os mesmos). Os materiais utilizados deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

Quanto ao contrapiso (base para a nova estrutura), o mesmo será executado acima do piso existente ($h=10\text{cm}$), com utilização de concreto FCK 30MPa , desempenado sobre malha de aço $\varnothing 5,0\text{mm}$ (espaçamento $10 \times 10\text{cm}$). A pavimentação compreenderá apenas a região prevista para os tubos de concreto armado.

SUPRAESTRUTURA

As fôrmas serão em compensado resinado, tomando-se cuidado para a correta inclusão dos sarrafos (espaçamento máximo de 30cm entre os mesmos). Deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

A supraestrutura será composta por cortinas/alas de largura 20cm (malha de ferro $\varnothing 10\text{mm}$ com espaçamento $15 \times 15\text{cm}$), executadas com concreto de FCK 30MPa usinado, devidamente vibrado mecanicamente segundo as normas técnicas. Para a correta ligação das estruturas mencionadas com o pontilhão existente, haverá demolição/escarificação do perímetro de implantação das cortinas, com consequente engaste das armaduras e fixação das mesmas com auxílio de adesivo epóxi de alta performance (consumo médio de $2,0 \text{ kg/m}^2/\text{mm}$).

Os tubos serão em concreto armado 600mm , sendo assentados acima do piso de base tão logo o concreto utilizado apresente resistência para isso. Se necessário, utilizar guias ou



Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul

calços de madeira ou de concreto pré-moldado para fixar os mesmos na posição correta. Os tubos serão rejuntados com argamassa impermeabilizante de cimento e areia no traço 1:3.

Os aterros internos serão executados com material local escolhido, isento de material orgânico/lodo, em camadas molhadas e energicamente apiloadas, de modo a evitar fendas e desníveis. Posteriormente, será inserida base para pavimentação com brita/pedrisco, devidamente compactada de forma manual/mecanizada.

A laje do piso (pavimentação superior) será em concreto armado de FCK 30MPa usinado, espessura de 20cm, composta por malha de ferro $\varnothing 10\text{mm}$ (espaçamento 15x15cm). Será obrigatório a execução de "juntas de dilatação" na pavimentação (conforme orientação da fiscalização). A base final da pavimentação possuirá caimento de 2,5% em direção ao curso natural das águas.

Os aterros das "cabeceiras" serão executados com material local escolhido (isento de material orgânico/lodo, em camadas molhadas e energicamente apiloadas, de modo a evitar fendas e desníveis).

Todo o concreto empregado nas cortinas/alas e supraestrutura deverá obrigatoriamente ser usinado. Quanto a DMT, foi considerado o deslocamento de material (tubulação e concreto usinado) da cidade de Santa Maria/RS (64km de estrada pavimentada e 14km de estrada com revestimento primário para localidade de Água Fria).

Em relação aos pesos específicos, foi considerado 2400kg/m³ para o concreto usinado, e 350kg/m para os tubos 600mm.

LIMPEZA E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A área destinada aos serviços deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada. Após a limpeza, serão feitos todos os pequenos retoques necessários.

Toda desmobilização de trabalhadores, equipamentos, máquinas e materiais ficará a cargo da CONTRATADA.

Posteriormente a conclusão da obra informada pela CONTRATADA, será efetuada a fiscalização final e a consequente verificação dos serviços, sendo que estando os mesmos executados em sua totalidade e em conformidade com o projeto, será fornecido o TRP (Termo de Recebimento Provisório).

O TRD (Termo de Recebimento Definitivo) será a etapa posterior ao término da obra, e será emitido pelos órgãos competentes após período regular definido pelos mesmos.

O prazo máximo para execução do pontilhão será de 90 dias (3 etapas construtivas), a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

Jari/RS, 07 de maio de 2026.

OSNEI DOS SANTOS
AZEREDO:9473296
5091

Assinado de forma digital
por OSNEI DOS SANTOS
AZEREDO:94732965091
Dados: 2026.05.08
15:49:20 -03'00'

Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal de Jari

Documento assinado digitalmente
 **JOHNATAN FELIPE DA CAS**
Data: 08/05/2026 13:19:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DACAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 51.962.950/0001-38
Responsável Técnico